LEI Nº.: 2.642 DE 28 DE JUNHO DE 2010.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Especial referente a excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do corrente exercício e alteração no PPA no valor de **R$112.424,08 (Cento e doze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oito centavos)**.

Art. 2º - O valor a ser suplementado corresponde a excesso de arrecadação, referente ao plano de trabalho em anexo, visando à alocação da despesa do convênio a ser firmado junto à Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas, para calçamento em bloquetes em vias públicas na Vila do Morro, Distrito desta cidade, no órgão e unidade abaixo relacionados.

Dotação Orçamentária:

- 02 – Executivo
- 02.05 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte.
- 02.05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte.
- 26 – Transporte.
- 26.782 – Transporte Rodoviário.
- 26.782.0007 – Programa de Apoio ao Transporte Municipal.
- 26.782.0007.3.041 – Abertura, Pavimentação, Calçamento Vias Públicas.
- 26.782.0007.3.041 449051 – Obras e Instalações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco/MG, 28 de junho de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL